



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 325, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o consta do Processo nº 27100.000704/1988-25, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Rio Madeira, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.PE.RO.002406-6.01, com 119.350 kW de potência, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, por meio da Portaria MME nº 1.130, de 8 de setembro de 1998.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.8.2018 - Seção 1.